

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

DELIBERAÇÃO Nº 006/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão do Edital de Seleção n.º 002/2026 do COSEMS/GO para a seleção de Pessoas Jurídicas destinadas à prestação de serviços de Apoiador do COSEMS/GO.

A Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás – COSEMS/GO, no uso das competências previstas em seu Estatuto, **delibera:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Edital de Seleção n.º 002/2026 do COSEMS/GO, destinada à seleção de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços nas atividades de Apoiador do COSEMS/GO, composta pelos seguintes membros:

- I. Arivan Alves Ferreira
- II. Camila Borges Rufino Moreira
- III. Felipe Rodrigues
- IV. Maria Aparecida Rodrigues de Andrade
- V. Marília Cláudia Carvalhais Teixeira
- VI. Nathalia Fernandes da Silva Oliveira
- VII. Ramon Henrique Santos Silva

Art. 2º A Comissão do Edital de Seleção n.º 002/2026 do COSEMS/GO reger-se-á pelos princípios previstos no Código de Ética da entidade, especialmente os da integridade, moralidade e impessoalidade, bem como observará as diretrizes e tabelas de pontuação previstas no respectivo Edital.

Parágrafo único. Compete aos integrantes da Comissão:

- I. Pronunciar-se com impessoalidade e isenção;
- II. Manter sigilo sobre os documentos a que tiverem acesso em razão do certame;



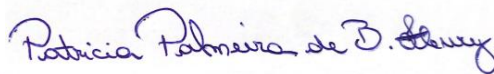
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- III. Abster-se de utilizar motivos ou fundamentos alheios aos critérios técnicos previstos no Edital;
- IV. Evitar qualquer conflito de interesse e, caso ocorra, comunicá-lo imediatamente à coordenação da Comissão;
- V. Declarar-se impedido ou suspeito de atuar na avaliação quando houver vínculo com o candidato ou com o representante técnico/legal da Pessoa Jurídica, seja na condição de cônjuge ou companheiro, ou de parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Secretária Executiva, Senhora Maria Aparecida Rodrigues de Andrade.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de maio de 2026.



Patrícia Palmeira de Brito Fleury

Presidente COSEMS/GO